

**MUNICÍPIO DE CORUCHE****Aviso n.º 18818/2023**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para a categoria/carreira de assistente operacional.

Abertura de Procedimento Concursal na categoria/carreira de Assistente Operacional

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de catorze de junho de dois mil e vinte e três, e por deliberação de Câmara datada de dezanove de junho de dois mil e vinte e três, se encontra aberto o procedimento concursal comum, para o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a referência B-13, aprovado no Mapa de Pessoal para o ano de 2023.

2 — Entidade que realiza o procedimento concursal: Município de Coruche.

3 — Caracterização do posto de trabalho: “Atendimento das chamadas telefónicas e nas redes de rádio comunicações de emergência, preenchimento de documentação inerente ao regular funcionamento da central de telecomunicações.”

4 — Local de trabalho: área do Município de Coruche

5 — Posição remuneratória: De acordo com a tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, revista pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril: 1.ª posição, nível 5 — 769,20€.

6 — Requisitos de Admissão:

Os candidatos deverão reunir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob a pena de exclusão, a saber:

6.1 — Requisitos Gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Habilitacionais: Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF): Escolaridade Obrigatória; 010 — Programas de Base; 080 — Alfabetização; 090 — Desenvolvimento Pessoal.

6.3 — O candidato deve ser detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Prazo de apresentação das candidaturas: dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

9 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas através de uma das seguintes formas:

a) Do preenchimento de formulário próprio disponível nos serviços online do município de Coruche, em www.cm-coruche.pt/servicos-municipais/servicos-online, devendo para o efeito ser efetuado o registo.



b) Do preenchimento de formulário disponível em <https://www.cm-coruche.pt/atividade-municipal/recursos-humanos/contratos-trabalho-proc-concursais/formulario-candidatura>, o qual deverá ser devidamente preenchido e remetido para o email: recrutamento@cm-coruche.pt.

c) Considerando o nível habilitacional exigido a maioria dos candidatos ao procedimento concursal poderá não ser dotada das competências tecnológicas para a utilização das formas previstas nas alíneas a) e b) e pretende-se que exista o maior número de candidatos possível para que a escolha da administração seja maior. Poderão ainda formalizar a candidatura pela entrega do formulário, pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche.

10 — Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e juntar os elementos necessários para que o júri possa apreciar a sua candidatura.

11 — No caso de avaliação curricular ou caso a candidatura seja apresentada por correio eletrónico os candidatos devem apresentar:

a) *Curriculum Vitae*;

b) Comprobativos da formação profissional;

c) Documento comprovativo de vínculo público, no caso de existir esse vínculo, devidamente atualizado no qual consta a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, com todos os elementos necessários com a avaliação de desempenho do último biénio.

12 — Os candidatos devem ainda declarar a posse dos requisitos previstos no ponto 6.1 e 6.2.

a) Os candidatos enquadráveis no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar o grau de incapacidade e tipo de deficiência em conformidade com a alínea f) do artigo 13.º do Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e artigo 6.º n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001.

13 — Os métodos de seleção, previstos no artigo 36.º da LGTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, serão os seguintes:

a) Para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, ou seja que não estejam a cumprir ou não estejam a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa:

i) Prova de Conhecimentos Técnica Oral (100 %), é de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e a capacidade para aplicar as mesmas situações concretas no exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25 % cada:

Tema 1 — Perfil de competências dos operadores de telecomunicações;

Tema 2 — Procedimentos de recolha e gestão de informação;

Tema 3 — Estrutura Orgânica do Município;

Tema 4 — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Sobre cada um dos temas serão efetuadas duas questões, sendo cada uma valorada numa escala de zero a vinte valores, contando cada uma das questões 12,5 % do valor total.

Para avaliação das questões será tido em conta o conhecimento da matéria, a conexão com matérias análogas e a destreza na resposta.

Para avaliação do método indica-se a seguinte legislação ou manuais:

UFCD 9901 da Escola Nacional de Bombeiros — disponível no site da ENB;

Manual de Comunicações Vol. VI 3.ª Edição ENB 2006;

Legislação disponível em www.dre.pt;

Estrutura Orgânica do Município de Coruche — disponível no site do Município.

ii) Avaliação Psicológica, visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos tendo como referência o perfil de competências. De acordo com o n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, é avaliado, através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

O perfil de competências para o posto de trabalho é o seguinte:

- 1) Orientação para o Serviço Público;
- 2) Organização e Método de Trabalho;
- 3) Relacionamento Interpessoal;
- 4) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
- 5) Trabalho em Equipa.

b) Para os candidatos com enquadramento no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, ou seja, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa e para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade:

i) Avaliação Curricular (75 %)

Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

Na Avaliação Curricular, cuja classificação será de 0 a 20 valores, serão considerados os seguintes elementos que serão valorados na percentagem de 25 % cada um:

Habilitação académica:

- Igual à exigida — 18 valores;
- Superior à exigida — 20 valores.

Formação profissional — Sem ações de formação com relevância para o desempenho de funções — 10 valores. Acrescem 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde que com relevo para o desempenho de funções.

Experiência profissional:

- Até 3 anos — 10 valores
- De 3 a 6 anos exclusiva — 14 valores;
- De 6 a 10 anos exclusiva — 16 valores;
- De 10 a 15 anos — 18 valores;
- Mais de 15 anos — 20 valores.

SIADAP:

- Sem avaliação de desempenho no último biénio — 10 valores;
- Desempenho inadequado — 10 valores;
- Desempenho adequado — 16 valores;
- Desempenho relevante — 18 valores.
- Excelente — 20 valores.

ii) Entrevista de Avaliação de Competências (25 %) — visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Os candidatos são avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

O perfil de competências para o posto de trabalho são os seguintes:

- a) Orientação para o Serviço Público;
- b) Organização e Método de Trabalho;
- c) Relacionamento Interpessoal;
- d) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
- e) Trabalho em Equipa.



14 — Os métodos de seleção constantes do ponto 13 alínea *b*) do presente Aviso podem ser afastados através de declaração escrita, aplicando-se os métodos previstos para os restantes candidatos.

15 — Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou tenham obtido um Não Apto na Avaliação Psicológica.

16 — A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

17 — Caso se verifique a necessidade de faseamento dos métodos de seleção, para os efeitos previstos no artigo 19.º, n.º 1 na alínea *b*), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, serão convocados para a realização do segundo método conjuntos sucessivos de 15 candidatos.

18 — Valoração Final (VF):

A classificação final será obtida a partir da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$VF: (PCTO \times 100 \%)$$

em que:

VF = Valoração Final;

PCTO = Prova de Conhecimentos Técnica Oral;

Ou:

$$VF = (AC \times 75 \%) + (EAC \times 25 \%)$$

em que:

VF = Valoração final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

19 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e caso a situação de empate subsista, os candidatos são desempatados pela melhor nota obtida da seguinte forma:

1.º critério de desempate — melhor nota obtida no Tema — Perfil de competências dos operadores de telecomunicações;

2.º critério de desempate — melhor nota obtida no Tema — Código do Procedimento Administrativo — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. Luís Miguel Cordeiro Coelho, 2.º Comandante dos Bombeiros

Vogais Efetivos:

1.º Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira de Sousa, Chefe da Divisão de Administração Geral, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Manuel Luís Magalhães Coelho, Subchefe de 1.ª Classe.

Vogais Suplentes:

1.º Joaquim António Neves Ferreira, Subchefe de 1.ª Classe;

2.º Marília Neves Ferreira Serrão Vieira, Assistente Técnico.



21 — As notificações aos candidatos serão efetuadas por correio ou por via de e-mail, através do email “recrutamento@cm-coruche.pt”.

22 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-coruche.pt.

23 — A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-coruche.pt e afixada no Balcão Único da Autarquia.

24 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

25 — O presente procedimento rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e legislação complementar.

26 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência previstos, no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

27 — Será dado cumprimento ao disposto nos artigos 24.º e 26.º da Lei n.º 76/2018, nos casos em que o referido normativo seja aplicável.

28 — Por despachos do Presidente da Câmara de 13 de junho de 2023, não existem trabalhadores em situação de valorização profissional. A CIMLT ainda não constituiu a EGRA, conforme e-mail de 14 de junho de 2023. Não existe pois reserva de recrutamento para as presentes áreas.

13 de setembro de 2023. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

316855026